Juizo de Orfãos — 1847 — 54

Orfãos

Portaria a S. José — Escr. Cam.

Foi a fl. 62 do L. 1º das Portarias

Maria Ignacia de Jesus — " Falecida

José Antonio da Silva, Inventar. — " Inventr.

Autos de Inventario

Aos dois dias do mez de Setembro do Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e sete em Itajahy dois dias do mez de Junho do dito anno nesta Villa de S. José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em Casas de Residencia do Juiz de Orfãos Municipal e Orfãos, e Inspector da Freguezia do Senhor Francisco de Souza e Silva, me foi dirigido o abaixo mencionado e assignado Officio, e sendo elle o Escrivão da Inventariante Cabrinha Coral José Antonio da Silva, morador no Campo do Manuel Gomes, nomeado Curador do Menor, nesta dita Villa, por elle foi dito ao Juiz que tinha falecido sua mulher Maria Ignacia de Jesus, por que ella tinha filhos, e hum menor de dezoito annos, pertencente o Inventario de seus Bens, e que Coral

Cazal acima fizeram de filhos
e como estão na posse delles, os
queria não escripto. Aqui
o que logo o Juiz deferio a de
to Sr. Tenente Coronel Cabeça de
Casal o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro
de Evangelhos em que bem
e verdade em ambas as mãos
nuas em cruz, e sobre o que
elle se encarregou de que bem
e verdade em ambas as mãos
nuas em cruz, e sobre o que
a escripta do presente Inventario to
dos os bens do seu Casal, bem
assim dinheiros, ouro, prata,
joias, bens moveis, semoventes
e de raiz, ditos e quaesquer que
pertencam ao Casal, e bem
declarar, e delles fazer a
parte que divisamente lhe
pertender, e encorrer na pena
do perjuro; e outro sim declara
a pessoa mais a nome em
que dita sua mulher tinha falecido, se com Testa
mento ou sem elle, quaes
os filhos se delles tinha
havido que ella seja seus legitimos
herdeiros, por seus nomes ida
des e idades. E em seguida por elle
dito juramento debaixo do que
lhe declarou que dita sua
mulher tinha falecido no
dia quinze de Janeiro
do anno passado de mil

Bemilsito entre o guarinto
Seis, Seu Testamento, que
Nesta Cidade ficado Sete filhos,
que estes herdão os seus legi-
timos herdeiros, e que sendo
sendo menoridade, e estados
adiante hão de declarar em
titulo apartado, assim como
notados os bens do seu Ca-
sal. Logo depois que o
Juiz nomeou para Dirigir
Procurador do Orphanato do
nor de Freitas Sampaio,
que fosse notificado para se
bir ao compromisso, juramen-
to, que obriga, e depois que
o Juiz nomeou para
Serviço de Avaliador o Ca-
nor Silveira Prestatos, e
o Manoel Francisco dos Santos,
que tambem fosse notifica-
dos para prestarem juramen-
to para que se pratique
dos, e bem para o escritor man-
dou o Juiz fazer este Auto que
assigno com os mais Inventari-
antes Cabeça de Casal. Eu Fran-
cisco Maria de Oliveira Camara,
Escrivão do Orphanato que sub-
crevi e assigno

Tomé

Fran.co Maria de Oliveira Camara

Frogo de Joze Ant.to da Silveira

Fran.co Ant.to da Silveira

Filhos Legitimos

Declaro o Tenente Coronel Cabeça de Casal, dos filhos legitimos do dito Casal, abaixo declarados

Joaquina casada com Mariano Luiz da Silveira, morador no Campo d'Araçatuba —

+ 1

+ Antonio José da Silveira, idade de 25 anos, morador no Campo d'Araçatuba — "

+ 2

Caetana Bernardina da Conceição casada com Manoel Martins da Silveira, morador no Campo d'Araçatuba —

3

Camillo José da Silveira idade 19 annos, morador no Campo d'Araçatuba —

4

Luiza Eufrasia de Jesus, casada com Joaquim Francisco dos Passos, m. m. nome lugar

+ 5 +

Firmino José da Silveira idade 18 annos, m. m. nome lugar

6

Anna, idade 6 annos —

7

E para constar assigno a sua declaração. Eu Francisco Maria de Oliveira Lamarão, Escrivão dos Orphãos que o escrevi

Araçatuba de Joze Ant.to da Silveira
Franc.co Ant.to da Silveira

Certifico em Esc.ª abaixo assig.ª que no dia seguinte ao dia 15 foi eleito o Cel.ª Manoel de Freitas Sampaio, p.ª subir ao cargo de Juiz, e que consta do Jornal de 15 de Julho de 1847

Joaq.m Wm. Rd. Lir.a Cam.a

Juramento do Juiz

Aos vinte e dois dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta e sete em uma sala da Casa da Camara da Villa de S.ta Luzia Comarca do Sabará Provincia de Santa Catharina, no acto da Posse a que se procedeo o Juiz Municipal dos Orphãos interino Bacharel Francisco de Souza, achou-se em Exercicio abaixo nomeado e sendo ali o Cidadão Manoel de Freitas Sampaio, a quem o Juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos, e sob cargo delle lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse o lugar de Juiz dos Orphãos obedecendo as ordens que lhe forem dirigidas, e seguindo os mesmos termos que por o Regimento dos mesmos. Em cujo acto prestou elle o dito juramento, e disse prometteo cumprir, e para constar mandou o Juiz fazer este termo que assignou com

como Escrivão Eu Fran-
cisco Mariano Oliveira Lima
ra, Escrivão que o escrevi

Costa — M.el de Freitas Sampaio

Registrado

Nos Estados Unidos do Brazil aos quatro
de Julho de mil oito centos e qua-
renta e sete anos, nesta Villa
de São José do Mirandiba Sul
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio a
junto aos autos de Autos de Ar-
bitramento e Avaliação que
no Juizo de Direito se segue pa-
ra contratação de um Mestre.
Eu Francisco Mariano Oli-
veira Lima ra, Escrivão do
Crime que o escrevi

O Cidadão João Francisco de Souza, Juiz Municipal e dos Orphãos substituto desta Villa de Nossa Senhora do Desterro na Provincia de Santa Catharina &c

Mando aos q. q. Officiaes de Justiça que em cumprimento desta notifique a Manoel Silveira Mattos, e Manoel Francisco dos Passos, para virem jurar de inventariantes e avaliadores dos bens do casal do falecido Maria Sylvina de Jesus: O que cumprão. Villa de N. S. José 10 de Julho de 1847. E eu Francisco Maria d'Oliveira Lamosa, Escrivão dos Orphãos que o escrevi.

Souza

Certifico eu Esc.ão abaixo assignado que notifiquei aos Senhores contendores Mattos e Supra para o contido no mandado p.ª Cartaz que lhes escrevi mettendo-a no Correio p.ª de N. S. José 10 de Julho de 1847

Franc.co Ma. d'Oliv. Lamosa

Juramento dos Avaliadores

Aos trinta dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e quarenta e sete annos nesta Villa de Sam José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina em Cazas de Residencia do Juiz dos Orphãos Supplente o Cidadão João Francisco de Souza, sendo Escrivão vim, e sendo ahi Manoel Silveira de Mattos, e Manoel Francisco dos Passos, aos quaes o Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhes em carreg su que bem e verdadeiramente sem odio nem malicia servissem de Avaliadores bens em Cazas da falleceda Maria Joaquina de Jesus. E recebido por elles o dito juramento assim prometerão cumprir, e para constar mandou o Juiz fazer este termo que assignou com o dito e testemunhas. E eu Francisco Maria d'Oliveira Camara, Escrivão dos Orphãos que o escrevi.

Souza

Manoel Silveira de Mattos
Manoel Fran.co dos Passos

Certifico eu Escrivão que verifiquei as Avaliações com o Solemnio
termo, que fizeram avaliar os bens do
Casal do Casão viuva Maria Ignacia
de Jesus, e que se acharão aprovados
pelo Juiz de Fora José Antonio da Silva,
que sendo presente o Sr. de S.
José 11 de Outubro de 1847

Francisco Xavier Oliveira Carneiro

Descripção e avaliação dos
bens do Casal da falecida
Maria Ignacia de Jesus,
que avaliarão pelo Juiz Tabel-
lião do Casal José
Antonio da Silveira, e avalia-
dores peritos abaixo nomeados, pela forma
seguinte

Primeiro

1º Um terreno situado na
Ponta Velha em terras, que
se avaliou pelos avaliadores
acharão valer a cilara de
trezentos reis, e toda a quantia
duzentos quatro mil reis — + 204$000

2º Um
Forno de tijolo, que se avalia-
do pelos avaliadores acharão
valer a quantia de quarenta
e cinco mil reis — + 45$000

3º Um Taipo
de tijolo, que se avaliou pe-
los avaliadores, acharão os-

acharam importar a guar-
+ 4$000 tia de quatro mil reis —
Mais
4º Huma Alparca, que
sendo vista pelos Avalia-
dores acharam importar a gu-
+ 2$000 antia de dois mil reis —
5º Huma
Coipa, que sendo vista pe-
los Avaliadores acharam va-
lor a guarantia de tres mil
+ 3$000 reis —
6º Hum Balú, que sendo
visto pelos Avaliadores, a
acharam valer a guarantia de
+ 2$500 dois mil quinhentos reis —
7º Hum
Balú mais inferior, que sen-
do visto pelos Avaliadores
acharam valer a guarantia
+ 1$500 de mil quinhentos reis —
8º Huma
Cuma, que sendo vista pe-
los Avaliadores, acharam va-
lor a guarantia de dois mil
+ 2$000 reis —
9º Huma Cuma mais in-
ferior, que sendo vista pelos
Avaliadores acharam valer
a guarantia de mil qui-
+ 1$500 nhentos reis —
10º Huma Alpa-
que sendo vista pelos Ava-
liadores acharam importar
+ 3$000 a guarantia de tres mil reis —
11º Huma

11º Huma Casa de Fazenda coberta de telha, com seus ranchos de roça, que sendo vista pelos Avaliadores acharão valer a quantia de quarenta mil reis ——— " 40$000

12º Huma Roça grande de fazer farinha, que sendo vista pelos avaliadores acharão valer a quantia de oito mil reis ——— " 8$000

13º Huma Roça pequena que sendo vista pelos avaliadores, acharão valer a quantia de três mil reis ——— " 3$000

14º Hum Carro chiado, que sendo visto pelos avaliadores acharão valer a quantia de dez mil reis ——— " 10$000

15º Hum Leito de Carro, que sendo visto pelos avaliadores acharão valer a quantia de cinco mil reis ——— " + 5$000

Gados

16 Huma junta de Bois de pelo raso, que sendo vista pelos avaliadores, acharão valer a quantia de cinco centos mil reis ——— " + 500$000

17º Hum cavallo de pello castanho, que sendo visto pelos avaliadores acharão valer a quantia de vinte cinco mil e dois centos reis + 25$200

18 Huma

18 Uma Vaca com hum
novilho, de pelo preto, que
se descreveu pelos avalia-
dores e estes a avaliaram
na quantia de vinte cinco mil
+ 25$000 reis entes reis ——.

19º Uma Va-
ca com hum novilho, de pe-
lo pintado, que se descreveu
pelos avaliadores, avalia-
ram em importância de
+ 16$000 dezesseis mil reis ——.

Escravos.

20º Um Escravo, que se
chama Inocencio de Araujo, que se
descreveu pelos avaliadores, a-
charão e avaliaram na quantia de
+ 400$000 quatro centos mil reis ——.

21º Um
Escravo, que se chama João, que
se descreveu pelos avaliadores e avaliaram
na quantia de quatro
+ 450$000 centos e cincoenta mil reis.

Terras, Casas e Engenhos

22º Vinte oito braças de terras
de frente, com seus fundos
competentes, sitas no lugar
denominado Campo Dª
Anna Jetiba, que partem frente
no caminho do Campo, e fundos no ca-
ção do Collegio Domingos José
da Costa, confrontando pela
parte do sul com terras de
João José de Souza, e pelo Norte

Norte com terras do mesmo
casal, que se descrevem, que
se avaliaram em cinco mil réis,
e tem de agricultura de cento
e cinco mil réis — " + 112$000

23º Quarenta
braças de terras de frente, com
seus fundos competentes, si-
tas no lugar denominado
Campo de Arcoverde, que
fazem frente no caminho
do mesmo Campo, e fundos
na travessa do Cabajú Do-
mingos, por esta parte com
propriedades pela parte de Sor
de com terras de Joaquim
Francisco de Souza, e pelo Sul
com terras do mesmo casal,
que se descrevem, que se ava-
liaram, em cinco mil réis, e tem de agri-
cultura duzentos e vinte mil réis " + 220$000

24º Quarenta
braças de terras de frente
com seus fundos competen-
tes, sitas no lugar denomi-
nado Olhos d'agua do Campo de
Arcoverde, que fazem frente
na encantada, e fundos
na travessa do Cabajú Do-
mingos, por esta parte de Sor-
te com terras de Remigio
José dos Santos, e pelo Sul
com terras de Villa Luiza

de Ribeiro Luiz do Espirito
Santo, que sendo vistas pelos
Avaliadores acharão valor
a braça a oito mil reis, e
todas a quantia de trezentos
+ 320$000 vinte mil reis ——
25º Cincoenta
braças de terras de frente, com
sete centas de fundos, que
jaz em frente as Ribeiras,
e fundos no Varrecão do Ba-
jor Domingos José Cabeto,
confrontando pela parte
de leste com terras de Fran-
cisco José de Carvalho, pelo Sul
com terras dos herdeiros de
Joaquim Francisco de
Souza, que sendo vistas
pelos Avaliadores acharão
valor a braça a quatro mil
reis, e todas a quantia de
200$000 duzentos mil reis ——
26º Uma
Caxa Derivanda Cabeta de
telha, parte de fraco, que
que sendo vista pelos Ava-
liadores acharão valor a qua
+ 50$000 antia de cincoenta mil reis
27º Um
Engenho de fazer farinha
com seus pertences, com Ca-
xa Cobeta de fraco, que sen-
do visto pelos Avaliadores, a
acharão valor a quantia de cin-
+ 25$600 de cinco mil e seis centos reis
28º Uma

Huma casa que serve de
paiol, e oficina de ferreiro, pa-
redes de pão a pique, que sen-
do vista pelos Avaliadores
acharão valer a quantia de
Cose mil oito centos reis — 〃 + 12$800

29º Huma
Ca de huma Armazem co-
berto de telha, paredes de pedra,
no porto de Maciambú, que
sendo vista pelos Avaliadores
acharão importar a dita mu-
lher a quantia Oitenta
mil reis — 〃 + 80$000

E por esta forma ouve-
rão os Avaliadores por avalia-
dos os bens que pelo Juiz Inventa-
riante Cabeça de Casal lhe
forão apresentados, e para com-
star se assignarão. Eu Fran-
cisco Martins Oliveira Lou-
mara, Escrivão do Espelhão
que o escrevi

Manoel Oliveira de Mello
Manoel Fran.co dos Passos

Encerramento.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e quarenta e sete annos, nesta Villa de S.ᵐ José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em minha Cartorio com presença do presente Serventuario e testemunhas abaixo, José Antonio da Silveira, e por elle foi dito que sabia assignar, e no entanto a pedido do presente Serventuario todos os abaixo assignados, e que na acto de hoje que de elle foi encerrado o presente livro que se por seu requerimento se fazia de uma branca deixou de declaração alguma a que se fez preciso de fazer logo que tiver noticia, sem que por isso em cousa nenhuma se prejuiso e nem se interpretar por seu seu engano. E como assim o disse assignou o presente termo e eu Logo Serventuario o fiz e me subscrevi. Francisco Antonio da Silveira. Eu Francisco Marcelino Veiralamara, Escrivão do Cartorio que o escrevi.

Fran.ᶜᵒ Ant.ᵒ da Silveira

Documento

Aos vinte oito dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito annos, nesta Villa de S.ᵃ José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio fazendo estes Autos conclusos ao Juiz dos Orphãos Supplente o Cidadão João Francisco de Souza, e para constar faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Orphãos que o escrevi

Cl.ᵃ

Sem effeito o termo supra.
Cam.ᵃ

Documento

Aos vinte oito dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito annos nesta Villa de S.ᵃ José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio fa-

Cartorio faço estes Autos
conclusos ao Juiz dos Orfãos
Supplente Cidadão Do-
mingos José da Costa So-
brinho para constar faço
este termo. Eu Francisco
Xavier Oliveira Camara,
Escrivão dos Orphãos o escrevi

Cta.

Vista ao Escrivão dos Orphãos
Villa de São José 2 de Março
de 1866.

Costa Sobrinho

Data

Aos dez dias do mez de Março
de mil oito centos e sessenta
e seis, nesta Villa de São José
os Senhores José Ferreira de Sou-
za Catharina, seu Escrivão
e Testemunhas infra assignadas
Supplente o Cidadão
Domingos José da Costa
Sobrinho, seu Escrivão
do seu Cargo abaixo nomea-
do e nomeou, e Nisso elle Juiz em
presença dos ditos Autos com
seu Escrivão o Supra, para
constar faço este termo. Eu
Francisco Xavier Oliveira
Camara, Escrivão dos Orphãos